



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.477

Dá denominação de PEDRO PEREZ GARCIA à -
Rua nº 3, no Loteamento Ebenezer, na Qua-
dra C.

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG apro-
va e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PEDRO PEREZ GARCIA", a Rua nº 3, na Qua-
dra C, do Loteamento Ebenezer, neste Município de Ouro Fino,
Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em -
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 28 de Setembro de 1990:

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

